



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

Belém, 21 de março de 2025.

OF.. N° 2025/1 – AC

AO SR. SANDRO **WAGNER DE ANDRADE DO CARMO** – CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Assunto: Remessa de documentos.

Anexos: Termo de Recebimento e Exame de Material, D.O.E. nº 36.164 de 19/03/2025,
Nota fiscal nº 009, NE: 2025.260101NE000567; Contrato Administrativo nº 001/2025.

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a V. S^a; o Termo de Recebimento e Exame de Material de 11 unidades de caixas de som, adquiridas pelo CCC, conforme documentação em anexo para deliberações.

Respeitosamente,

CLENILSON PENICHE GALISA – 3º SGT QPMP-0 RG 38039
Fiscal do Contrato



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

1 – NOMEAÇÃO DO FISCAL:

Portaria: N° 38/2025 – CCC

Contrato Administrativo: 001/2025 – CCC

Diário Oficial: N° 36.164 de 19/03/2025

2 – PROCEDÊNCIA DO MATERIAL:

Empresa: SYNERGO NEGOCIOS LTDA

Endereço: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS 1375 / UMARIZAL – BELÉM

CNPJ: 49485991000139

3 – DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL (ANEXO):

NE: 2025.260101NE000567 DE 07/02/2025

DANFE: 009 DE 06/03/2025

4 – MATERIAL RECEBIDO E EXAMINADO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAIXA DE SOM	11	R\$ 2.029,50	R\$ 22.324,50
VALOR TOTAL				R\$ 22.324,50



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FIGURA I:





TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

FIGURA II:





TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

FIGURA III:





TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

FIGURA IV:





TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

6 - CONCLUSÃO

Recebido e Examinado os Materiais relacionados na nota Fiscal Eletrônica citada, verificou-se que as especificações exigidas estão de acordo com o Contrato Administrativo. Portanto, o fiscal responsável pelo **Recebimento e Exame dos Materiais** classifica os mesmos, recebidos e examinados, **conforme descrito no item 04 (quatro) deste documento**, em estado novo e em perfeitas condições, do que para constar, foi lavrado o presente contrato administrativo, digitalizado em **02 (duas) vias**, as quais seguem assinadas pelo Fiscal Nomeado.

Belém, 21 de março de 2025.

CLENILSON PENICHE GALISA – 3º SGT QPMP-0 RG 38039
Fiscal do Contrato



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

CERTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

Belém, 21 de março de 2025.

Certifico que os equipamentos referente a Nota Fiscal nº 009, foram recebidos conforme O **Contrato Administrativo 001/2025 – CCC**.

CLENILSON PENICHE GALISA – 3º SGT QPMP-0 RG 38039
Fiscal do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

SYNERGO NEGOCIOS LTDA



TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS,
1375 - UMARIZAL - CEP:66055-200 -
BELEM - PA
TEL: (91)98242-8352

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.099 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

1525 0349 4859 9100 0139 5500 1000 0000 9919 1094 2148

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215250011062093 06/03/2025 11:36:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

158885198

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

49.485.991/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA			CNPJ / CPF 05.054.994/0001-42		DATA DA EMISSÃO 06/03/2025	
ENDEREÇO RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09, 8401			BAIRRO / DISTRITO PARQUE GUAJARA (ICOARACI)		CEP 66821-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/03/2025
MUNICÍPIO BELEM		FONE / FAX		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134	HORA DA SAÍDA 10:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.619,36	22.324,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.324,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO 212,300	167,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
396408221	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOTH USB SDCARD FM,COM 1X WOOFER DE 15 POLEGADAS,1XDRIVER DE TITANIO,2 BANDAS DE EQUALIZACAO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 POLEGADAS, ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2,CONTROLE DE VOLUME.	85182200	0102	5102	UND	11	2.029,50	22.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AO DOCUMENTO: 2025.260101NE000567

RESERVADO AO FISCO

DADOS BANCARIOS SYNERGO

BANCO: BANPARA

AG. 021

CONTA CORRENTE: 9028773

LOCAL DE ENTREGA:

ORGÃO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA - PMPA.

ENDERECO: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA - AV. DR. FREITAS, 2531, BAIRRO DO MARCO, BELEM-PA, CEP: 66087-810.

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 9H AS 16H.

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 7619,36 (34,12%) Fato: IBPT

Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-4fbc-a86d-a0070eb1b1e2

Nº do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Página: 9 de 39



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000567

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
07/02/2025	261012025202500004	289448	PAE20252048436

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	26101	06.128.1510.8833	01500.000001	000000	449052	1030008833E

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 260101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Credor: SYNERGO NEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 49485991000139

Endereço: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS 1375 / UMARIZAL

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66055-200

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 14133/2021

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 12 PREGAO

Acordo:

Contrato:

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UND	44905233	#1#2199432# CAIXA DE SOM ATIVA, COM BLUETTOH USB SDCARD FM, COM 1X WOOFER DE 15 POLEGADAS, 1X DRIVER DE TITANIO, 2 BANDAS DE EQUALIZACAO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 POLEGADAS, ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, CONTROLE DE VOLU...	11	2.029,50	22.324,50

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Valor Total R\$

22.324,50

Local: _____

Valor por Extenso: VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Nome: JOSE D.M. DE SOUZA JUNIOR

CPF: 42662729287

Ordenador

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2025.02.07 14:25:33
-03'00'



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000567

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Emissão: 07/02/2025

PRD: 2025000004

Tipo: 2

Descrição: AQUISICAO DE 11 CAIXAS DE SOM PARA PMPA CONFORME CONTRATO ADM 001/2025 CCC/PMPA PAE 20252048436

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: Ana Karolyne Trindade da Silva e Data Lançamento: 07/02/2025 às 14:20hs.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

CPF: ***.627.292-**

Em: 07/02/2025 14:25:33

Emissor: AC SyngularID



Identificador de autenticação: 131463bc-6214-42ea-b7a4-620cdab65240

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-44bc-a86d-a0070eb1b1e2

Nº do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26

Página 12 de 39



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO N° 001/2025 - PMPA

PAE n° E-2025/2048436

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.



CONTRATADO

SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ nº: 49.485.991/0001-39



OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA.



ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Almoxarifado Central da PMPA, na Av. Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91)

Local 3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e horários do expediente da PMPA, sendo nas 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a feiras de 09h às 16h.



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

VALOR TOTAL

R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM



Período A cada **12 meses**, a contar de 27/09/2024 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL.

VIGÊNCIA



Prazo **12 meses**.



CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

CONTRATADO

SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº49.485.991/0001-39, com sede na Av. João Paulo II, 4275, térreo, CEP: 66.645-240, bairro: Castanheira, Belém-
Pa (em frente a ASDEFA); Tel: (91) 99147-0110 / (91) 3122-5051, E-mail: synergonegociosltda@gmail.com, neste ato representado por THIAGO CARDOSO RAMOS, RG: 3327554 - PC/PA, CPF nº 960.123.662-72, residente e domiciliado na Rua Dos Caripunas - De 1908/1909 a 2058/2059, 2742, Apt 1207, CEP 66045140 Cremacao, Belém/PA.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** constante no PAE nº 2023/1448005, e regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedora e aos anexos desses documentos.

Identificador de autenticação: 080000ab3662-4ba6-4000-8000-0e14bd6e8

Nº do Protocolo: 2025/2048436 Anexo 4/Seq/Seção 20: 26



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



3.3 O bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	OBJETO	MARCA/ MÓDELO	Qtd	Valor Uni.	Valor total
01	Caixa de som Especificações mínimas conforme Termo de Referência - Anexo I.	STANER / PS 1501	11	R\$ 2.029,50	R\$ 22.324,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.324,50

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 - PREÇO

O valor global do contrato é de **R\$ R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários);
Programa de Trabalho	1510 – Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de Despesa	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Plano Interno	1030008833E

Nota de Empenho NE000567, data de lançamento 07/02/2025, presente na seq. 17 do PAE 2025/2048436.

Identificador de autenticação: 680000ab-3e43-45fe-8385-b8070e14bd68

Nº do Protocolo: 2025/2048436 Anexo 4/Seq/Seção/Seq: 20: 26



CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

- 7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.
- 7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **27/09/2024**.
- 7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5** O reajuste será automático e independe de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banco do Estado do Pará.

Agência 0021

Conta 9028773

- 8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.



**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos



comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.



- I. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infrção	Penalidade
---------	------------

Advertência*

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de *"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"*.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso
Identificador de autenticação: 680000ab-3e42-45fe-8385-b8070e14bd68

Nº do Protocolo: 2025/2048436 Anexo A/Seção/Sequência: 20: 26



injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela
inobservância do prazo fixado para apresentação,
suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de Identificador de autenticação: 680000ab-3e42-4f1e-a385-88070e14bd68



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readaptação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.



14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexequção contratual para a aplicação das sancções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.



CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - FORO

AS PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL
QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

NOME DA TESTEMUNHA

RG: 34849

CPF: 70602131200

THIAGO
CARDOSO
RAMOS:9601
2366272

Assinado de forma
digital por THIAGO
CARDOSO
RAMOS:96012366272
Dados: 2025.02.12
14:51:07 -03'00'

THIAGO CARDOSO RAMOS,
CPF nº 960.123.662-72,
SYNERGO NEGÓCIOS LTDA

GABRIEL SILVA GUIMARÃES

NOME DA TESTEMUNHA

RG:

CPF: 02005491209

22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº 08.394.735/0001-59; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168508

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1030008833C; Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA; CNPJ nº 28.141.384/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168604

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA; CNPJ nº 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168536

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº 49.485.991/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168625

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTRARIA nº 067/2025-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA , TEN CEL, MF: 5817641, do efetivo do (a) DF; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA,Cel QOPM.

Protocolo: 1168460

DIÁRIA

PORTRARIA Nº0298/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleidson Do Rosário Costa; MF:555895082 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0299/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. CB PM Thiago Farias Moutinho; MF:5938332/1 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0300/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Ajackson Barbosa

Identificador de autenticação: 080009ab-3ec2-4bfe-8380-b0d61414b6b2

Nº do Protocolo: 2025/2048436 Anexo/Seção/Seção: 20: 26

Tavares; MF:541925291; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Allan John Dos Santos Mendes; MF:571992321 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. CB PM Alexandre Chaves Lobo; MF:64027471 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0301/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF:57222325/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SD PM Marcos Vinicius De Oliveira Monteiro; MF:5961273/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0302/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muñá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josivane Do Carmo Campos; MF:57198711/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SGT PM Max Muller Silva De Sousa; MF:572005391 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0313/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 27/02 a 06/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Talita Monteiro De Moraes; MF:64016171 ; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.712,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0314/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; MF:54193367/1 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0315/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Waldir Lucas Souza Silva; MF:3542002/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. SD PM Nacley Piteira Xavier; MF:3541906/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1168455

PORTRARIA Nº0303/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Barbosa Pereira; MF: 57221727/1; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. CB PM Diego Daniel da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0304/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Aldo Reis dos Passos; MF: 42188171; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Fellipe Rodrigues Tiburtino; MF: 3541293/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Rafael Victor da Silva Rocha; MF: 3541042/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Hallisson Lucas de Jesus Ribeiro Santos; MF: 3541270/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Franciso Whalison Freire Bezerra; MF: 3541268/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0305/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas -PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; MF: 53739131; Lotação:FADM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PAGE 4.0 | Governo | e-Protocolo | Nova guia | Compras.gov | Compras.gov | Publicado | Portal Nac...

DOC CCC 2024 - PL... | DOC CCC 2025 - PL... | MAPA DE GESTÃO | Governo Digital | Caixa de entrada (6...) | Portal da Transparé...

pnpc.gov.br/app/contratos/05054994000142/2025/12

Portal Nacional de Contratações Públicas | Buscar no PNCP | Entrar

Contratos

Contrato nº 001/2025

Última atualização 19/02/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2023/1448005 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 19/02/2025 a 18/02/2026

Id contrato PNCP: 05054994000142-2-000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05054861000176-1-000955/2024

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A FIM DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E DE PRAÇAS DA PMPA

FORNECEDOR:

Pesquisar

17:52 19/02/2025



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 20

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: GABRIEL SILVA GUIMARÃES, CPF: ***.054.912-**

Em: 24/02/2025 14:09:05

Aut. Assinatura: e304c5caae807341558e24c515a79a8b030c0944dd69df44486776eb926696



Identificador de autenticação: 080880ab-3ee3-45fe-8385-b8de1c44deb8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-4fbc-a86d-a0070eb1b1e2

Nº do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26

Página 29 de 39



PORTARIA N.º 38/2025 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no Boletim Geral nº 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 001/2025-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na “Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, conforme PAE N° E-2025/2048436.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON **PENICHE GALISA**, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO **QUARESMA**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 17 de março de 2025.


WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM
Chefe do Centro de Compras e Contratos

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NAME: ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA CARGO: COORDENADOR DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS MF: 57221105 LOTAÇÃO: DISQUE DENÚNCIA	PARA PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS JUNTO À SAGO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 10 ½ (dez e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.594,23 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1178302

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 324/2025-SAGA

Belém, 17 de março de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2287098 e o Ofício nº 2025/15 CAMPI-IESP-SEGUP, de 27/02/2025;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 89/2025-SAGA, de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03.02.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, no período de 03.03 a 01.04.2025; R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1177854

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019. CONVOCA os Srs. e Sra(s) CONSELHEIROS (AS), CORREGEDORES (AS) e Integrantes do CONSEP, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos §§ 1º e 2º, art. 18 do anexo da Resolução nº 351, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315, de 20/09/2019, na seguinte data, hora e local: 20 DE MARÇO DE 2025 (quinta-feira), com início previsto para 09h, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Av. Almirante Barroso, nº 735 - São Brás, Belém- PA, 66.093-031 (Esquina com a Tv. Chaco).

Da pauta programática constará o seguinte assunto:

ABERTURA

- Eleição do (a) Vice-Presidente do CONSEP - (Biênio 2025/2026).
- Encerramento

Belém/PA, 17 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1178052

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 47/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178294

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 45/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 006/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178290

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 38/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178277

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 42/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178283

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 43/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 004/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178284

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 44/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 005/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178285

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 39/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178279

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 40/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178280

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 41/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178281

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0686/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.145 do dia 25/02/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Orlando José Matos Nunes; MF:5734134/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. **Leia-se:** Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Ordenador: CEL QOPM JEAN DERSON DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1178292

Identificador de autenticação: 67ff509e337c02140c938fb91007012713402

Nº do Protocolo: 2025/2048436 Anexo/Seção/Sociedade: 26

Página 39 de 2



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 23

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: WESLEY ONEAL SILVA BERNARDINO, CPF: ***.428.012-**

Em: 19/03/2025 13:44:37

Aut. Assinatura: 085259a082076e81e020acff67398e5ec5d0bd30fa58fbc0b3550fd7eddc63f4



Identificador de autenticação: 6eff581c-c570-41a0-970b-919cdda27340

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-4fbc-a86d-a0070eb1b1e2
Nº do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26

Página 32 de 39

● **ATO DO CENTRO DE COMPRAS & CONTRATOS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 37/2025 – CCC

NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 18 de março de 2025

WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 38/2025 – CCC

NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 1/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 39/2025 – CCC

NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 10/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 40/2025 – CCC

NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 2/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYNERGO NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.485.991/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:05 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **4932.7D5C.29B0.C28A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.485.991/0001-39

Razão Social: SYNERGO NEGOCIOS LTDA

Endereço: AV JOAO PAULO II 4275 TERREO / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902186024995860

Informação obtida em 21/03/2025 09:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYNERGO NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.485.991/0001-39

Certidão nº: 77318023/2024

Expedição: 07/11/2024, às 13:27:09

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYNERGO NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.485.991/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SYNERGO NEGOCIOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.888.519-8

CNPJ: 49.485.991/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:30:52 do dia 10/03/2025

Válida até: 06/09/2025

Número da Certidão: 702025080504845-3

Código de Controle de Autenticidade: 8D4DFCDC.6A66E8EC.1BDAD1C9.76ADC4DB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SYNERGO NEGOCIOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.888.519-8

CNPJ: 49.485.991/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:30:52 do dia 10/03/2025

Válida até: 06/09/2025

Número da Certidão: 702025080504846-1

Código de Controle de Autenticidade: 774134B8.CC119790.33F9EE56.2FE55B88

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SYNERGO NEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.485.991/0001-39, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 9 janeiro, 2025

RENAZO
LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENAZO LOBO:35622652200
Dados: 2025.01.10 08:27:51 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2025 09:11:14

CONTROLE: 01090912010594

Válida até 09/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-4fbc-a86d-a0070eb1b1e2

Nº do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048436

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CLENILSON PENICHE GALISA

CPF: ***.393.942-**

Em: 21/03/2025 16:07:44

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1

Assinado digitalmente por: CLENILSON PENICHE GALISA

CPF: ***.393.942-**

Em: 21/03/2025 16:11:48

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1

Assinado digitalmente por: CLENILSON PENICHE GALISA

CPF: ***.393.942-**

Em: 21/03/2025 16:13:55

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 574e09e3-1c12-4fbc-a86d-a0070eb1b1e2

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>